



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Araisos	3
Prefeitura Municipal de Brejo	3
Prefeitura Municipal de Guimarães	3
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	4
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao	4
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	6
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	6

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Araiões

### PORTARIA NR. 196/2017

PORTARIA Nº 0196/2017

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Dr. PAULO ELENILSON DOS SANTOS LIMA, portador do CPF nº 035.018.623-50, regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº 16.672-A, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 de Dezembro de 2017.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

## Prefeitura Municipal de Brejo

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Contratação dos Serviços de Animação e Promoção do Réveillon 2018 do Município Brejo/MA, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2017, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, do site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo-MA, 05 de dezembro de 2017. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

## Prefeitura Municipal de Guimarães

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170036 -** Pelo presente termo, na qualidade de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Guimaraes/MA, com fulcro no artigo 78, XII e 79, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o presente Termo de Distrato Unilateral com a GPR CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23, referente à **Pregão Presencial nº 11/2017**. objeto: **Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades desta Secretaria, da Prefeitura Municipal de Guimaraes, para o exercício de 2017.** Wagner Luis Jansen Carvalho, Secretário de Administração. Guimaraes -MA 28 de setembro de 2017.

Autor da Publicação: Genival Soares

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170036-1-** Pelo presente termo, na qualidade de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA (FMS), CNPJ nº 11.291.712/0001-23, com fulcro no artigo 78, XII e 79, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o presente Termo de Distrato Bilateral com a Empresa **GPR CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 21.778.902/0001-23, referente ao Pregão Presencial nº 11/2017. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães, para o exercício de 2017. Guimarães - MA, em 28 de setembro de 2017. Rosiane Araújo Matinho, Secretária de Saúde.

Autor da Publicação: Genival Soares

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170036-3 -** Pelo presente termo, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário (FMAS), pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ sob o nº 16.827.254/0001-18, com fulcro no artigo 78, XII e 79, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o presente Termo de Distrato Bilateral com a Empresa **GPR CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 21.778.902/0001-23, referente ao Pregão Presencial nº 11/2017. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães, para o exercício de 2017. Guimarães - MA, em 28 de setembro de 2017. Fernanda Cardoso Silva, Secretária de Assistência Social.

Autor da Publicação: Genival Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170036-2-** Pelo presente termo, na qualidade de Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, CNPJ nº 05.505.334/0001-30, com fulcro no artigo 78, XII e 79, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o presente Termo de Distrato Bilateral com a Empresa **GPR CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 21.778.902/0001-23, referente ao Pregão Presencial nº 11/2017. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães, para o exercício de 2017. Guimarães - MA, em 28 de setembro de 2017. Osvaldo Luis Gomes, Secretário de Educação.

**Autor da Publicação:** Genival Soares

**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

**DECRETO Nº336/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DECRETO Nº336/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto do art. 55, Inciso VI, da Lei orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica instituído Ponto Facultativo no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2017 à 02 de janeiro de 2018 nas repartições públicas municipais de órgãos integrantes da administração direta e indireta, em alusão as festividades de NATAL e ANO NOVO. **Art. 2º** - Excetuam-se do disposto deste Decreto, as atividades consideradas essenciais e cuja jornada de trabalho seja regida por plantão. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, A OS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 21 de Dezembro 2017, às 08:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa do ramo locação de veículos automotores e caminhões basculantes para o atender a demanda do Município no exercício de 2018, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM - 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 11 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 21 de Dezembro 2017, às 10:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção com material próprio da rede de Iluminação Pública Municipal no exercício de 2018, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 - KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 11 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 21 de Dezembro 2017, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção com material próprio de Poços Artesianos no exercício de 2018, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM - 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 11 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 21 de Dezembro 2017, às 16:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transporte de Encomendas para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2018, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 11 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, fundamentado na Tomada de Preço nº 002/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada WOLCAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.844.531/0001-72. Objeto: Aquisição Parcelada de Peças, destinadas à reposição em veículos e máquinas pesadas da frota do Município e Prestação de Serviços Mecânicos no exercício de 2017. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula Quinta do Valor do Contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, aditivando o mesmo em R\$24.910,95 (Vinte e quatro mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 25% do valor empenhado na Secretaria de Educação - FUNDEB 40%, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 04 de Novembro de 2017.

Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

## Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

### PORTARIA Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E: Art. 1º -NOMEAR**, o Sr. **RAMON DE SOUZA MOREIRA**, portador do **RG: 039123562010-1 SSP/MA e CPF nº 029.218.853-60** para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017, **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

## Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Controle Interno em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00

às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 07 de Dezembro de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Mon Dec 11 04:00:11 BRT 2017
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)